

Quartel Geral, 07 de abril de 2026.

OFÍCIO Nº 30/2026

DE: Gabinete do Prefeito

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

ASSUNTO: Envia Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente

Compareço à presença de V. Exa., para encaminhar o Projeto de Lei adiante relacionado, pugnando pela sua tramitação nos termos Regimentais: ***“Autoriza a alienação de bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.”***

Atenciosamente,


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Presidente da Câmara Municipal de Quartel Geral
Quartel Geral-MG

Recab: 07/04
rjm



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Compareço à presença de V.Exas., para submeter à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata da autorização para alienação de bem imóvel do Município.

O imóvel em questão não gera renda direta para o Município conforme é de conhecimento de todos.

Por se tratar de receita de capital o valor objeto de sua alienação será revertido para o recapeamento total das ruas de nossa cidade.

Caso haja eventuais sobras do recapeamento o saldo será aplicado diretamente em obras de infraestrutura local.

Assim, contando com o sempre acatamento de V.Exas., submeto o mesmo à apreciação desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 09 /2026

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder em nome do Município de Quartel Geral, a alienação do bem imóvel mencionado no Anexo Único desta lei.

§ 1º - A alienação constante do “caput” deste artigo será realizada por processo licitatório a luz da legislação vigente, na modalidade concorrência ou leilão.

§ 2º - O bem público constante da presente lei será objeto de alienação no estado de conservação que se encontrar.

Art. 2º - O preço a ser pago pelo imóvel alienado deverá ser à vista e na forma em que dispuser o Edital de Licitação do mesmo.

Parágrafo único – A comissão de avaliação patrimonial do município avaliará previamente o imóvel, podendo para tanto ser contratado perito para seu auxílio.

Art. 3º - Fica o imóvel constante da presente Lei desafetado de sua característica de uso institucional, passando-o ao patrimônio disponível do Município.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 06 de abril de 2026.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº _____/2026

IMÓVEL PÚBLICO URBANO

MATRÍCULA 20.214 -09.12.2025 – Protocolo 50494 – 28.10.2025

ENDEREÇO: Constante da Matrícula

ÁREA DO Imóvel: 60,32,81 ha

VALOR DO IMÓVEL: será avaliado pela comissão de avaliação patrimonial do município, podendo caso necessário ser contratado perito para tal finalidade.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Herbert Teixeira Cândido
Oficial de Registro Interino

Avenida Francisco Campos, 490-A - Centro - CEP: 35610-000 - Dolores do Indaiá
Fone: (37) 9 9945-0404 - E-mail: cartorioimoveis.dores@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA

Herbert Teixeira Cândido, Oficial de Registro Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

20214 - 09/12/2025 - Protocolo: 50494 - 28/10/2025

Um lote de terreno urbano com área de **60.328,10m² (sessenta mil, tezentos e vinte e oito metros e dez centímetros quadrados)** situado na **ESTRADA BOIADEIRA, Bairro Cabeceira do Brejo da cidade de Quartel Geral/MG, CEP: 35.625-000**, Perímetro (m): 3.157,24M, com as seguintes divisas e confrontações:" Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.868.964,29m** e **E 440.120,26m**; deste segue confrontando com a **ESTRADA MUNICIPAL SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL- MG CNPJ:18.296.699/0001-44**, com azimute de 136°35'48" por uma distância de 27,72m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.868.944,15m** e **E 440.139,31m**; deste segue, com azimute de 137°45'24" por uma distância de 173,92m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.868.815,39m** e **E 440.256,23m**; deste segue, com azimute de 132°35'30" por uma distância de 220,81m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.868.665,96m** e **E 440.418,79m**; deste segue, com azimute de 131°02'51" por uma distância de 201,27m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.868.533,78m** e **E 440.570,58m**; deste segue, com azimute de 128°23'30" por uma distância de 297,12m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.868.349,26m** e **E 440.803,46m**; deste segue, com azimute de 129°28'53" por uma distância de 120,25m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.868.272,81m** e **E 440.896,27m**; deste segue, com azimute de 134°22'46" por uma distância de 7,45m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.868.267,60m** e **E 440.901,59m**; deste segue, com azimute de 241°42'25" por uma distância de 275,28m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.868.137,12m** e **E 440.659,19m**; deste segue, com azimute de 241°02'20" por uma distância de 119,18m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.868.079,41m** e **E 440.554,92m**; deste segue, com azimute de 242°07'26" por uma distância de 141,91m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.868.013,06m** e **E 440.429,47m**; deste segue, com azimute de 243°32'19" por uma distância de 210,03m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.867.919,47m** e **E 440.241,45m**; deste segue, com azimute de 255°32'25" por uma distância de 17,66m até o vértice **AG7-M-2525**, de coordenadas **N 7.867.915,06m** e **E 440.224,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ LÚCIO CAMPOS, CPF:659.412.688-15, FAZENDA PEQUI, LUGAR CÓRREGO DA MENINA M:19027, 19026**, com azimute de



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMXKH-QSUCZ-9XCCKA-3VYPS>

07°10'50" por uma distância de 355,70m até o vértice **AG7-M-2538**, de coordenadas **N 7.868.130,02m** e **E 439.940,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de AUGUSTO DE ARAÚJO CAMPOS NETO, CPF:473.236.206-00, FAZENDA CÓRREGO DA MENINA E CANGAS, LUGAR MATA DOS TEIXEIRA, M:5.290,5293, 9350, com azimute de 336°20'17" por uma distância de 294,94m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.868.400,16m** e **E 439.822,58m**; deste segue, com azimute de 304°55'23" por uma distância de 45,63m até o vértice **AG7-M-2545**, de coordenadas **N 7.868.426,28m** e **E 439.785,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LÚCIO CAMPOS, CPF:659.412.688-15, FAZENDA MUCHOCO, M:18604, com azimute de 27°20'08" por uma distância de 46,89m até o vértice **AG7-M-2544**, de coordenadas **N 7.868.467,93m** e **E 439.806,70m**; deste segue, com azimute de 319°44'55" por uma distância de 4,44m até o vértice **AG7-M-2543**, de coordenadas **N 7.868.471,32m** e **E 439.803,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ARLETE DE ARAÚJO E OUTROS, CPF:727.001.736-00, FAZENDA CAETANO, M:13917, com azimute de 36°25'37" por uma distância de 14,35m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.868.482,86m** e **E 439.812,35m**; deste segue, com azimute de 21°21'06" por uma distância de 126,85m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.868.601,01m** e **E 439.858,53m**; deste segue, com azimute de 22°06'17" por uma distância de 71,22m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.868.666,99m** e **E 439.885,33m**; deste segue, com azimute de 23°37'15" por uma distância de 12,93m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.868.678,84m** e **E 439.890,52m**; deste segue, com azimute de 25°40'30" por uma distância de 48,14m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.868.722,22m** e **E 439.911,37m**; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL- MG CNPJ:18.296.699/0001-44, com azimute de 59°35'03" por uma distância de 9,44m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.868.727,01m** e **E 439.919,52m**; deste segue, com azimute de 38°50'38" por uma distância de 304,09m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.868.963,85m** e **E 440.110,24m**; deste segue, com azimute 87°29'12" por uma distância de 10,02m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.157,24 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.". **REGISTRO ANTERIOR**: 5.961 do livro 2 desta Serventia; **CNM**: 059766.2.0020214-06; **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. nº 18.296.699/0001-44, com sede à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, Quartel Geral/MG, CEP: 35.625-00. Dou fé. Dores do Indaiá/MG, 09 de dezembro de 2.025. Escrevente autorizada: Amanda de Oliveira Peixoto Lopes.
 Nº selo de consulta: JKR84215, código de segurança: 3498333283270471. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 66,31. Recompe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 20,85. Total: R\$ 87,16. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 8.475,18. Valor Total do Recompe: R\$ 0,00. Taxa FIC: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5.744,75. Valor Total Final ao Usuário:R\$ 14.219,93.

AV-1-20214 - 09/12/2025 - Protocolo: 50494 - 28/10/2025

AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE/ÔNUS. Existe averbado na matrícula anterior: **R - 5/ M. 5.961 - 28/07/1999**. Conforme Contrato de Comodato de 14/06/1999, devidamente assinado pelas partes em Quartel Geral, MG, a proprietária Prefeitura Municipal de Quartel Geral, MG, entidade de direito público interno, CCG. 18.296.699/0001-44, **deu em comodato a**



Valide aqui este documento

Área de **60,00,00Ha** (Sessenta hectares), com as seguintes confrontações: pela frente, com moradores da parte alta da Rua Moacir de Oliveira Costa, pela direita, com a estrada Quartel Geral/ Marmelada, pela esquerda, com a estrada Quartel Geral/ Campo Alegre, e pelos fundos, com Tiago Caetano de Araújo, Augusto de Araújo Campos Neto e José Lúcio Campos, para plantio irrigado de café, pelo prazo de 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 946/99, para: 1) **JOSE LUCIO CAMPOS**, industrial, CPF. 659.412.688/15, divorciado, 2) **ALOÍCIO ROMUALDO DA SILVA**, médico e industrial, CPF. 230.563.806/00, casado, e 3) **MARCO ANTÔNIO CAMPOS**, industrial, CPF. 518.408.716/87, solteiro, maior, capaz, brasileiros, residentes e domiciliados em Perdões, MG. A Oficial Substituta.

Nº selo de consulta: JKR84215, código de segurança: 3498333283270471. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 26,37. Recomepe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,28. Total: R\$ 34,65. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 8.475,18. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Taxa FIC: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5.744,75. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 14.219,93.

AV-2-20214 - 31/03/2026 - Protocolo: 51214 - 27/03/2026

INSERÇÃO DE DADOS. Conforme declaração emitida em 27 de março de 2.026 pelo arquiteto urbanista e geomensor Doney Ricardo de Oliveira, CAU: A 103478-2, memorial descritivo e requerimento, **onde se lê no M.O:** "área de 60.328,10m² (sessenta mil, trezentos e vinte e oito metros e dez centímetros quadrados)"; **LEIA-SE:** "área de 60,32,81ha (sessenta hectares, trinta e dois ares e oitenta e um centiares)". Dou fé. Dores do Indaiá, 31 de março de 2.026. Escrevente autorizada: Amanda de Oliveira Peixoto Lopes.

Nº selo de consulta: JWS41947, código de segurança: 3705627631241582. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 27,60. Recomepe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,67. Total: R\$ 36,27. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 20,44. Recomepe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,42. Total: R\$ 26,86. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 313,60. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Taxa FIC: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 103,24. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 416,84.

O referido é verdade e dou fé.

DORES DO INDAIÁ, 31 de março de 2026

Assinado Digitalmente por: Amanda de Oliveira Peixoto Lopes

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA


Registro de Imóveis de Dores do Indaiá - MG

SELO DE CONSULTA: JWS41947
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3705627631241582

Quantidade de atos praticados: 16
Ato(s) praticado(s) por: Amanda de Oliveira Peixoto Lopes -
Escrevente autorizada

Emol.: R\$ 313,60 - TFJ: R\$ 103,24 -
Valor final: R\$ 416,84 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VMXKH-QSUCZ-9XCKA-3VYPS>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

